

Lei Municipal 10 206 de 28 de Fevereiro
de 1970.

Autoriza o Executivo a por à venda
veículo de sua propriedade, conforme
especifica.

O Prefeito Municipal de Barra do Bugre

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta
e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo autorizada a pôr à venda
e a realização da mesma, pelo melhor preço de oferta
o Caminhão Chevrolet, ano de fabricação de 1962,
de uso nos serviços do M. G. P., desta Comuna.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Barra do Bugre, 28 de Fevereiro de 1970

a. a.) Nilo Góes - Presidente

João Nunes Sales - secretário.

Sanciono a presente Lei autorizativa, aos 5 (cinco) dias
do mês de março de 1970.

a.) José Amândio Barbosa Mota - Prefeito Municipal

quando vender
o veículo, abrir des-
cobe o preço da vend.